Ementa: disp? sobre a declara?o de recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, no per?do compreendido entre as 08h00 at?as 17h30 do dia 11 de Outubro de 2010.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso de suas atribui?es legais, resolve:

Art. 1 ª - Fica declarado recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, no per?do compreendido entre as 08h00 at?as 17h30 do dia 11 de Outubro de 2010, em raz? do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, comemorado no dia 12 de Outubro.

Art. 2 ª - Em raz? do recesso administrativo do dia 11 de Outubro de 2010, a 33 ª sess? ordin?ia da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon ser?realizada ?partir das 18h00 do dia 13 de Outubro de 2010.

Art. 3 ª - Este Ato entra em vigor na data de sua publica?o.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 04 de Outubro de 2010.

ITO DARI RANNOV

Presidente

SERGIO MACIEL

Vice-Presidente

ELMIR PORT

1 ª Secret?io

GUIDO HERPICH

2 ª Secret?io